

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

---

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS  
RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 10.01/2022**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO REPASSADO AO MUNICÍPIO EM PARCELA ÚNICA PARA SUBSIDIAR PLANOS DE ENFRENTAMENTO AOS PREJUÍZOS CAUSADOS POR CHUVAS INTENSAS EM BARBALHA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,

**CONSIDERANDO** a PORTARIA N. 751, de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Plano de Aplicação dos Recursos, que contém as informações dos valores a serem repassados em parcela única, a saber: R\$ 68.000,000 (sessenta e oito mil reais) e R\$ 18.387,66 (dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), destinados aos Blocos de Financiamento de Proteções Sociais Básica e Especial, respectivamente;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Plano de Aplicação dos Recursos, que contém planilhas que dispõem pormenorizadamente sobre a aplicação de cada bloco de recurso com: ações a desenvolver, itens que podem ser adquiridos, público beneficiado e o respectivo valor alocado a cada ação;

**CONSIDERANDO**, por fim, a aprovação pela maioria deste Conselho, em reunião ordinária, ocorrida em 09 (nove) de agosto de 2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO advindo do COFINANCIAMENTO FEDERAL em virtude do reconhecimento de situação de emergência municipal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha-CE, 09 de AGOSTO de 2022

**MARIA ARIVANDA PEREIRA**

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**6FBF5B99

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 25/08/2022. Edição 3027

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>